Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 948 de sexta-feira, 13 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 35**

SUMÁRIO:

● **ATA E EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE.

● **AUTORIZAÇÃO, EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº 35/2026** - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LUANZINHO MORAES PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

● **AUTORIZAÇÃO, EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº 36/2026** - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAIO DA SILIBRINA PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

● **AUTORIZAÇÃO, EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº 38/2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POCKET SHOW "DESFILE NATALINO"
COMPOSTA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) PERSONAGENS NATALINOS, A
SER REALIZADO NA PRAÇA DE MOITA BONITA/SE, NO DIA 20 DE
NOVEMBRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 1:30H E DISPONIBILIDADE DOS
PERSONAGENS PARA FOTOGRAFIAS COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS AO PUBLICO.

● **AUTORIZAÇÃO, EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEX Nº 37/2026** - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LAIRTON E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026 NO POVOADO CAPUNGA, MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

EXTRATO

13/11/2026, 10:17 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 82

No dia 13 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF n° **652.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L & A INFORMATICA LIMITADA **CNPJ: 10.526.704/0001-56**

Representante: ELAINE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA

Telefone: (79) 3431-8404

Email: elaine@itechinformatica.com

Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 292 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-076

Item: 3	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BESTBATTERY	**Modelo:** BB11-DE099-4C	**Preço Unitário:** R$ 220,00	**Valor Total:** R$440,00
Descrição: BATERIA NOTEBOOK						
Item: 4	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EPSON	**Modelo:** FA04061	**Preço Unitário:** R$ 490,00	**Valor Total:** R$7.840,00
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO						
Item: 6	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-USB3002	**Preço Unitário:** R$ 10,00	**Valor Total:** R$70,00
Descrição: CABO EXTENSOR USB						
Item: 7	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-HDMI20	**Preço Unitário:** R$ 19,00	**Valor Total:** R$95,00
Descrição: CABO HDMI 2M						
Item: 8	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-HDMI30	**Preço Unitário:** R$ 26,00	**Valor Total:** R$130,00
Descrição: CABO HDMI 3M						
Item: 9	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-HDMI50	**Preço Unitário:** R$ 34,00	**Valor Total:** R$68,00
Descrição: CABO HDMI 5 M						
Item: 10	**Quantidade:** 19,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-USB1801	**Preço Unitário:** R$ 11,00	**Valor Total:** R$209,00
Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA						
Item: 11	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLUSCABLE	**Modelo:** PC-MON3002	**Preço Unitário:** R$ 32,00	**Valor Total:** R$160,00
Descrição: CABO VGA 3 M						

Total: R$ 75.331,00

Pagina 1 de 10

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

Item: 12 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** C3TECH **Modelo:** CH-310BK **Preço Unitário:** R$ 75,00 **Valor Total:** R$375,00

Descrição: CASE PARA HD

Item: 13 **Quantidade:** 14,00 **Unidade:** UND **Marca:** EPSON **Modelo:** L3250/L3150 **Preço Unitário:** R$ 169,00 **Valor Total:** R$2.366,00

Descrição: CONJUNTO DO SISTEMA DE TINTA PARA IMPRESSÃO

Item: 14 **Quantidade:** 17,00 **Unidade:** UND **Marca:** FORTREK **Modelo:** FK216P **Preço Unitário:** R$ 32,00 **Valor Total:** R$544,00

Descrição: COOLER UNIVERSAL

Item: 15 **Quantidade:** 16,00 **Unidade:** UND **Marca:** EPSON **Modelo:** L3250/L3150 **Preço Unitário:** R$ 87,00 **Valor Total:** R$1.392,00

Descrição: CORREIA DE TEMPORIZAÇÃO PARA IMPRESSORA

Item: 16 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UND **Marca:** FORCE LINE **Modelo:** FLOWPACK **Preço Unitário:** R$ 40,00 **Valor Total:** R$480,00

Descrição: FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS

Item: 17 **Quantidade:** 19,00 **Unidade:** UND **Marca:** C3TECH **Modelo:** PS-200V4 **Preço Unitário:** R$ 67,00 **Valor Total:** R$1.273,00

Descrição: FONTE ATX 200W OS-200V3 C3T S/CABO

Item: 18 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** UND **Marca:** ADATA **Modelo:** AHV620S1 **Preço Unitário:** R$ 570,00 **Valor Total:** R$4.560,00

Descrição: HD EXTERNO 1TB HD Externo 1TB, conexão USB 3.0 de 46cm, compatível com USB 1.0, 1.1, 2.0, 3.0, guia de início rápido, velocidade de transferência de dados de 4,8GB/S, confeccionado em plástico resistente.

Item: 19 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UND **Marca:** REDRAGON **Modelo:** GM-806 **Preço Unitário:** R$ 570,00 **Valor Total:** R$2.280,00

Descrição: MEMORIA 16GB DDR4 DESKTOP

Item: 20 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** UND **Marca:** KINGDIAN **Modelo:** 08GB/3200 **Preço Unitário:** R$ 329,00 **Valor Total:** R$4.935,00

Descrição: MEMORIA 8GB DDR4 DESKTOP

Item: 21 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** ADATA **Modelo:** DDR4 3200 **Preço Unitário:** R$ 350,00 **Valor Total:** R$3.500,00

Descrição: MEMORIA 8GB DDR4 NOTEBOOK

Item: 22 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** EPSON **Modelo:** L395 **Preço Unitário:** R$ 179,00 **Valor Total:** R$1.790,00

Descrição: MOTOR DO CARRO DE IMPRESSORA

Item: 23 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** C3TECH **Modelo:** MS-29BK **Preço Unitário:** R$ 12,00 **Valor Total:** R$240,00

Descrição: Mouse com Fio Mouse com Fio: Sensor Óptico, resolução 1200dpi, plug and Play, conexão USB.

Item: 24 **Quantidade:** 14,00 **Unidade:** UND **Marca:** C3TECH **Modelo:** M-W012BK **Preço Unitário:** R$ 37,00 **Valor Total:** R$518,00

Total: R$ 75.331,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

13/11/2026, 10:17 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Mouse Sem Fio Mouse Sem Fio: Sensor Óptico, receptor USB, resolução 1200dpi, radio frequencia 2.4GHz. Plug and Play, com bateria interna recarregável, alcance Máximo 10m.

Item: 25	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** POTENCIAL	**Modelo:** 1160	**Preço Unitário:** R$ 49,00	**Valor Total:** R$245,00

Descrição: PELICULA DO FUSOR IMPRESSORA

Item: 26	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SANDISK	**Modelo:** CRUZER BLADE	**Preço Unitário:** R$ 59,00	**Valor Total:** R$295,00

Descrição: PEN DRIVE 64GB

Item: 27	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BYQUALY	**Modelo:** DR 3470	**Preço Unitário:** R$ 89,00	**Valor Total:** R$445,00

Descrição: PHOTO CONDUTOR IMPRESSORA PHOTO CONDUTOR IMPRESSORA

Item: 28	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BLUECASE	**Modelo:** 1150P	**Preço Unitário:** R$ 199,00	**Valor Total:** R$1.592,00

Descrição: PLACA MAE 1150 DDR3

Item: 29	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BLUECASE	**Modelo:** BMBH110	**Preço Unitário:** R$ 310,00	**Valor Total:** R$1.860,00

Descrição: PLACA MÃE 1151 H110 DDR4

Item: 30	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** GIGABYTE	**Modelo:** H310	**Preço Unitário:** R$ 410,00	**Valor Total:** R$2.460,00

Descrição: PLACA MÃE 1151 H310 DDR4

Item: 31	**Quantidade:** 8,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BLUECASE	**Modelo:** 1155P	**Preço Unitário:** R$ 179,00	**Valor Total:** R$1.432,00

Descrição: PLACA MÃE 1155 DDR3

Item: 32	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ASROCK	**Modelo:** H510-HVS	**Preço Unitário:** R$ 590,00	**Valor Total:** R$2.360,00

Descrição: PLACA MÃE 1200 DDR4

Item: 33	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** INTEL	**Modelo:** I3-10100	**Preço Unitário:** R$ 870,00	**Valor Total:** R$3.480,00

Descrição: PROCESSADOR I3 10100

Item: 34	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** INTEL	**Modelo:** I5-11400	**Preço Unitário:** R$ 1.090,00	**Valor Total:** R$3.270,00

Descrição: PROCESSADOR I5 11400

Item: 35	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** INTEL	**Modelo:** I5-4570	**Preço Unitário:** R$ 210,00	**Valor Total:** R$630,00

Descrição: PROCESSADOR I5 4ª GERAÇÃO 1150

Item: 36	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EPSON	**Modelo:** L3250	**Preço Unitário:** R$ 75,00	**Valor Total:** R$1.125,00

Descrição: ROLETE TRACIONADOR DE PAPEL

Total: R$ 75.331,00

Pagina 3 de 10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

EXTRATO

Item: 37	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TP-LINK	**Modelo:** TL-WR829N	**Preço Unitário:** R$ 119,00	**Valor Total:** R$238,00

Descrição: ROTEADOR 300M IPV6

Item: 38	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MERCUSYS	**Modelo:** MR30G	**Preço Unitário:** R$ 199,00	**Valor Total:** R$398,00

Descrição: ROTEADOR AC 1200

Item: 39	**Quantidade:** 14,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HAWKING	**Modelo:** 120GB	**Preço Unitário:** R$ 229,00	**Valor Total:** R$3.206,00

Descrição: SSD 120GB

Item: 40	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HAWKING	**Modelo:** 240GB	**Preço Unitário:** R$ 325,00	**Valor Total:** R$3.575,00

Descrição: SSD 240GB SSD 240GB KINGSTON A400 SATA3 M2,5 7MM AS400S37/240G

Item: 41	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PATRIOT	**Modelo:** 480GB BURST	**Preço Unitário:** R$ 540,00	**Valor Total:** R$3.240,00

Descrição: SSD 480GB

Item: 42	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WINMEMORY	**Modelo:** 256GB NVME	**Preço Unitário:** R$ 390,00	**Valor Total:** R$3.900,00

Descrição: SSD NVME 256 GB

Item: 43	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MSI	**Modelo:** SPATIUM 500GB	**Preço Unitário:** R$ 720,00	**Valor Total:** R$4.320,00

Descrição: SSD NVME 500GB

Item: 44	**Quantidade:** 13,00	**Unidade:** UND	**Marca:** BRINGIT	**Modelo:** NP370E	**Preço Unitário:** R$ 170,00	**Valor Total:** R$2.210,00

Descrição: TECLADO PARA NOTEBOOK

Item: 45	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TP-LINK	**Modelo:** AC 600	**Preço Unitário:** R$ 109,00	**Valor Total:** R$654,00

Descrição: ADAPTADOR USB MINI WIFI 300MBPS

Item: 46	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** HIKVISION	**Modelo:** 4GB 1600	**Preço Unitário:** R$ 99,00	**Valor Total:** R$99,00

Descrição: MEMORIA 4GB DDR3 DESKTOP

Item: 47	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** WINMEMORY	**Modelo:** 4GB 266	**Preço Unitário:** R$ 229,00	**Valor Total:** R$229,00

Descrição: MEMORIA 4GB DDR4 DESKTOP

Item: 48	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LECOO	**Modelo:** WS212	**Preço Unitário:** R$ 33,00	**Valor Total:** R$99,00

Total: R$ 75.331,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

13/11/2026, 10:17 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: MOUSE ÓPTICO SEM FIO Mouse óptico sem fio (wireless) Conectividade: receptor USB tipo nano (plug play) ou tecnologia Bluetooth; frequência: 2.4 GHz (modelo com receptor USB), resolução mínima de 1200 DPI; alimentado por 1 ou 2 pilhas AA ou AAA (incluir conjunto inicial de pilhas)preferência por modelo com recurso de economia de energia ou desligamento automático, design ambidestro ou modelo com opção para destros, tamanho médio, adequado para uso prolongado, mínimo de 2 botões principais (esquerdo/direito) 1 botão de rolagem (scroll) com função de clique, alcance mínimo de 8 a 10 metros de alcance em linha reta, compatível com Windows, Linux e macOS (sem necessidade de driver adicional), garantia mínima de 12 meses, superfície inferior com deslizamento suave, estrutura resistente a quedas leves, receptor USB com encaixe no próprio mouse (para transporte).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	22,00	UND	C3TECH	M10BK	R$ 32,00	R$704,00

Descrição: TECLADO

Total: R$ 75.331,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/11/2027** , a contar do dia **13/11/2026** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 71/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA,** casado, maior, portador do **CPF Nº 652.669.865-49**, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2026,** vinculada ao **Pregão Eletrônico Nº 26/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L & A INFORMATICA LIMITADA,** inscrita no CNPJ Nº 10.526.704/0001-56, Sediada a Rua Sete de Setembro, Nº 393, CEP 49500-001, Bairro Centro, Itabaiana/SE, neste ato representada pela Sra. **ELAINE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA,** portadora do CPF de nº 000.132.875-16, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: L & A INFORMATICA LIMITADA
CNPJ/MF: 10.526.704/0001-56
Endereço: Rua Sete de Setembro, Nº 393, CEP 49500-001, Bairro Centro, Itabaiana/SE
Contato: (79) 3431-7202/ (79) 3431-0303
Representante: ELAINE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes:

- Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE;

Pagina 5 de 10

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

- Fundo Municipal de Assistência Social de Moita Bonita/SE;

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e desde que sejam observados os requisitos, as condições e os limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no que couber, no Decreto Federal nº 11.462/2023.
4.2. A adesão deverá ser precedida de justificativa da vantagem da contratação, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.
4.3. A anuência do fornecedor dependerá de sua concordância expressa e somente poderá ocorrer quando o fornecimento decorrente da adesão não prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

13/11/2026, 10:17 LICITANET - Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS
Bernarda Regina e L Borges CPF 014.510.175-89
Antonio Charli Bon Pereira Santana CPF 080.777.935-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER COSTA DA CUNHA
Data: 13/11/2026 10:31:47 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

L & A INFORMATICA LIMITADA
10.526.704/0001-56

Assinado de forma digital por:
ELAINE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA
000.*.***-****
Dados: 13/11/2026 09:55:57

Pagina 10 de 10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: L & A INFORMATICA LIMITADA, inscrita no CNPJ N° 10.526.704/0001-56.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 75.331,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais).

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento/serviço.

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

EXTRATO

13/11/2026, 10:18 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 82

No dia 13 de Novembro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF n° **652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LARA TECH TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA **CNPJ: 51.930.925/0001-72**

Representante: ERONIDES GAMA COSTA

Telefone: (79) 9999-5810

Email: contato.laratech@gmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 414 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-076

Item: 1 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** Mercusys **Modelo:** MW300UM **Preço Unitário:** R$ 104,00 **Valor Total:** R$208,00

Descrição: ADAPTADOR USB WIFI

Item: 2 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** Elgin **Modelo:** EG 12V 7Ah T2 **Preço Unitário:** R$ 149,00 **Valor Total:** R$1.490,00

Descrição: BATERIA 12V 7AH.

Item: 5 **Quantidade:** 17,00 **Unidade:** UND **Marca:** Hayom **Modelo:** CB1147 **Preço Unitário:** R$ 22,90 **Valor Total:** R$389,30

Descrição: CABO DE FORÇA PARA CPU

Total: R$ 2.087,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/11/2027** , a contar do dia **13/11/2026** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 72/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA,** casado, maior, portador do **CPF Nº 652.669.865-49**, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS n° 72/2026,** vinculada ao **Pregão Eletrônico Nº 26/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LARA TECH TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ N° 51.930.925/0001-72, Sediada a Rua Sete de Setembro, Nº 414, CEP 49500-076, Bairro Centro, Itabaiana/SE, neste ato representada pelo Sr. **ERONIDES GAMA COSTA,** portador do CPF de nº 011.537.195-84, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em

Pagina 1 de 6

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas já descritas nos itens anteriores desta Ata, permanecendo válidas e vinculantes para todos os efeitos legais.

Fornecedor: LARA TECH TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA
CNPJ/MF: 51.930.925/0001-72
Endereço: Rua Sete de Setembro, Nº 414, CEP 49500-076, Bairro Centro, Itabaiana/SE
Contato: (79) 9995-8108
Representante: ERONIDES GAMA COSTA

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes:

- Fundo Municipal de Saúde de Moita Bonita/SE;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Moita Bonita/SE;

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador e desde que sejam observados os requisitos, as condições e os limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no que couber, no Decreto Federal nº 11.462/2023.
4.2. A adesão deverá ser precedida de justificativa da vantagem da contratação, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.
4.3. A anuência do fornecedor dependerá de sua concordância expressa e somente poderá ocorrer quando o fornecimento decorrente da adesão não prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e divulgação oficial pelo órgão gerenciador e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, inclusive pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos

EXTRATO

da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

EXTRATO

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de MALHADOR, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Amanda Regina e R. Borges CPF 074.540.175-89

Antonio Charlison Pereira Santos CPF 080.727.435-62

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER COSTA DA CUNHA
Data: 13/11/2026 10:33:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

LARA TECH TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA
51.930.925/0001-72

Assinado de forma digital por:
ERONIDES GAMA COSTA
011.*.***-**
Dados: 13/11/2026 10:10:34

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE MOITA BONITA/SE.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: LARA TECH TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.930.925/0001-72.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.087,30 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta centavos.).

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento/serviço.

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **E-FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ: 41.479.647/0001-25, localizado à Rua Bosco Scaffs, 95 –Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49.041-060.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: E-FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 41.479.647/0001-25

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 35/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LUANZINHO MORAES PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0004 – FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 12/11/2026

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	12/11/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 35/2026

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 74/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CONTRATADA: E-FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº 41.479.647/0001-25

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LUANZINHO MORAES PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.0004.2108 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

PARECER JURÍDICO Nº: 94/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 22.267.226/0001-96, localizado a Av. Josino José de Almeida, 255 –Bairro Farolândia – Aracaju/SE, CEP: 49.030-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.267.226/0001-96

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 36/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAIO DA SILIBRINA PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0004 – FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 12/11/2026

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	12/11/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 36/2026

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 75/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CONTRATADA: RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.267.226/0001-96

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 36/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAIO DA SILIBRINA PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO POVOADO CAPUNGA, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.0004.2108 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

PARECER JURÍDICO Nº: 95/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Moita Bonita/SE, 12 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.693.386/0001 – 13, com sede a Rua Coronel Sebrão, n° 398, bairro Centro, cidade de Itabaiana/SE.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL LTDA;
CNPJ nº 33.693.386/0001 – 13

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 038/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POCKET SHOW "DESFILE NATALINO" COMPOSTA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) PERSONAGENS NATALINOS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE MOITA BONITA/SE, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 1:30H E DISPONIBILIDADE DOS PERSONAGENS PARA FOTOGRAFIAS COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS AO PUBLICO.

VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

PRAZO: 60 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	21500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2108	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	17063110	Transferência especial da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 13/11/2026

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	13/11/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 038/2026

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 772026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE VISUAL LTDA;
CNPJ nº 33.693.386/0001 – 13

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 038/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POCKET SHOW "DESFILE NATALINO" COMPOSTA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) PERSONAGENS NATALINOS, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE MOITA BONITA/SE, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 1:30H E DISPONIBILIDADE DOS PERSONAGENS PARA FOTOGRAFIAS COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS AO PUBLICO.

VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

PRAZO: 60 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	21500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2108	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	17063110	Transferência especial da União

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N° 97/2026

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 63.092.123/0001-10, localizado à Av. Deputado Jamel Cecilio, Goiania/GO, CEP: 74.810-100.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.

CONTRATADA: TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS
CNPJ nº 63.092.123/0001-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 37/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LAIRTON E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DE SÃO VICENTE, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026 NO POVOADO CAPUNGA, MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER– 13.392.0004 – FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICADO EM: 12/11/2026

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	13/11/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 37/2026

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 76/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CONTRATADA: TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ nº 63.092.123/0001-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LAIRTON E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO VICENTE, O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2026 NO POVOADO CAPUNGA, MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, conforme Termo de Referência.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses do art. 105, da Lei n° 14.133/21, a depender da duração dos serviços descritos no objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

21500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.0004.2108 – INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 15000000/17063110.

PARECER JURÍDICO Nº: 96/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Moita Bonita/SE, 13 de novembro de 2026.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br